

**ESCOLA EB 2, 3 D. MANUEL DE FARIA E SOUSA -
310098**

Direcção Regional de Educação do Norte

QUADRO DE MÉRITO

INTRODUÇÃO

O Quadro de Mérito tem por finalidade reconhecer as aptidões e as atitudes dos alunos que tenham evidenciado valor e excelência no domínio cognitivo, pessoal ou social.

Com ele pretendemos, para além de premiar os bons alunos, estimular o gosto por aprender e a vontade de os alunos se superarem na busca do saber e do saber estar.

ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE MÉRITO

- Por ano de escolaridade;
- Sob proposta do conselho de turma, verificadas as condições de acesso e por unanimidade de todos os seus membros;
- No final de cada período;
- Homologado pelo Conselho Pedagógico, sob proposta dos organizadores, no final do ano lectivo;
- Divulgado através da afixação do mesmo em lugar de destaque na escola, no jornal escolar e através do site da escola.
- Os alunos que estão no Quadro de Mérito serão referenciados através do seu nome, número, ano e turma, por ordem de posição com base na classificação obtida.
- Na cerimónia de entrega dos diplomas, em data a definir oportunamente, poderão estar presentes os alunos e seus familiares, professores e outros elementos da comunidade escolar.

CONDIÇÕES PARA ACEDER AO QUADRO DE MÉRITO

- Média superior a 4,7 na avaliação de final de período (a média será apresentada arredondada às centésimas);
- Satisfaz bem a Formação Cívica;
- Satisfaz bem e satisfaz, no mínimo, nas outras áreas curriculares não disciplinares;
- Não ter participações disciplinares nesse ano lectivo;
- Demonstre uma relação correcta e atitude de respeito para com todos;
- Manifeste um espírito de inter ajuda relevante;
- No final do ano lectivo os alunos do 6º ano terão de obter no mínimo um nível A e outro B nas provas de aferição;
- Para os alunos do 9º ano a média superior a 4,7 respeitará apenas a avaliação interna dos alunos, uma vez que a saída dos resultados dos exames nacionais será muito prolongada no tempo e dificultará a organização do quadro de mérito em tempo oportuno relativamente ao universo total dos alunos.
- As listagens que saírem no final do 1º e do 2º período serão provisórias, saindo a listagem final no termo do ano lectivo;
- Os alunos que deixem de verificar qualquer das condições atrás referidas deixarão de fazer parte do Quadro de Mérito;

Nota:

- No 8º ano Área de Projecto é substituída por TIC.
- O nível atribuído à disciplina de E.M.R.C não será considerado para o cálculo da média, uma vez que é uma disciplina de frequência facultativa e nem todos os alunos estão inscritos na mesma.
- Para os alunos que estão inscritos no Conservatório, no Regime Articulado, a nota de Educação Musical será substituída pela média das três disciplinas que frequentam, arredondada às centésimas.